



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP

TERMO DE ESCLARECIMENTO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Gerente de Pregões, nomeada pelo Decreto nº 3.783/2021, e do Superintendente de Licitação e Suprimentos, designado pelo Decreto nº 4.372/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 86302136/2021, destinado à **“Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados para implantação, gerenciamento eletrônico e administração, destinada à manutenção corretiva, preventiva e preditiva automotiva em geral, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”**, cuja abertura será aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Decreto Municipal nº 2.271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante questionamentos esclarece:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
(leonardo.marcolino@primebeneficios.com.br)

Questionamento 01

Esclarecimento: Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta 01

Sim. Os serviços, objeto desta licitação foram praticados pela empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ nº 00.604.122/0001-97 até o mês de agosto de 2021, com taxa de administração negativa de 12,62%.

Questionamento 02

14.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente e a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora

Esclarecimento: Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas. No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões



de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 14.1?

Resposta 02

Não, as notas fiscais deverão ser protocoladas fisicamente na sede da Contratante.

Questionamento 03

6.16.3. Salvo para veículos de utilidade pública, a resposta deverá acontecer até 24 (vinte e quatro) horas;

Esclarecimento: Tendo em vista a complexidade da maioria dos serviços de manutenções corretivas e preventivas, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas se torna muitas vezes inexecutável para disponibilização de cotações (O.S.), devido à necessidade das cotações de peças e verificação de tempo de mão de obra necessária para realização do mesmo, e com isso indicando preços justos e compatíveis com o mercado para realização dos serviços. Sendo assim, o estabelecimento credenciado responderá a Ordem de Serviço no menor prazo possível, tendo em vista a necessidade de realização da manutenção por parte da Contratante. Desta maneira, estamos corretos que atenderemos ao subitem 6.16.3?

Resposta 03

Não. Deverá ser atendido no prazo de até 24 (vinte e quatro), nos casos de veículos de utilidade pública, conforme o discriminado no item 6.16.3.

Questionamento 04

Esclarecimento: Em relação a Frota de veículos apresentada, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

I. Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

II. No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

III. Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta 04

Sim. Atualmente existem veículos em garantia de fábrica:

Renault Kwid ano 2019/2020

Toyota Etios ano 2019/2020

Fiat Grand Siena ano 2021/2021

Deverão ser disponibilizadas concessionárias nas cidades de Goiânia e região metropolitana.

Em relação ao entendimento de que somente serão necessárias concessionárias no caso de novas aquisições, o entendimento não está correto. Além da utilização das concessionárias das marcas acima citadas e de outras que poderão ser utilizadas no caso de novas aquisições, informa-se que a empresa deverá fornecer uma rede credenciada que possua



concessionárias de outras marcas. Tal solicitação tem como fundamento o fato de que caso seja necessário, sejam realizadas cotações e manutenções nos veículos pertencentes à frota própria municipal, mesmo que os referidos veículos não estejam em garantia de fábrica.

Questionamento 05

10.1. Para a execução de quaisquer serviços, deverão ser solicitado orçamento pela Contratante e respondidos pela rede credenciada no mínimo, 04 (quatro) orçamentos sendo 01 (uma) delas disponibilizada pela CONTRATADA, através do sistema, com o objetivo de análise, devendo ser autorizado pelo Gestor do contrato o mais vantajoso para a Administração Pública, podendo ainda, conforme o caso, ser realizado pelo mesmo, outros orçamentos em empresas não credenciadas a fim de averiguar a aceitabilidade dos preços praticados pela rede credenciada.

Esclarecimento: Dada a natureza do objeto, forneceremos a contratante uma ampla listagem de estabelecimentos credenciados e sistema tecnológico que permitirá a Contratante solicitação de inúmeros orçamentos com o objetivo de obter melhor preço para determinado serviço. Sendo assim, é desnecessária a busca de preços em estabelecimentos que não são credenciados, já que não poderemos também garantir a Contratante a segurança e procedência os procedimentos em tais lugares. Estamos corretos em nosso entendimento de atendimento do item 10.1?

Resposta 05

Não, conforme o caso, poderá ser realizado pelo gestor do contrato, outros orçamentos em empresas não credenciadas a fim de averiguar a aceitabilidade dos preços praticados pela rede credenciada, assim como discriminado no item 10.1 do Termo de Referência.

Questionamento 06

8.38.1. A CONTRATADA deverá realizar as melhorias sistêmicas solicitadas pela contratante em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da solicitação formal da CONTRATANTE.

Esclarecimento: Dada a natureza do objeto contratado, disponibilizaremos à Contratante diversos relatórios gerenciais, operacionais, financeiros e customizados. Caso não exista no sistema o relatório desejado, será analisado pelo setor responsável, se a solicitação está dentro dos parâmetros do objeto contratado e também verificará o tempo estimado para a confecção e entrega do relatório. Diante do exposto, atendemos o item 8.38.1 do Termo de Referência?

Resposta 06

Não. Deverá ser atendido conforme previsto no item 8.38.1 do Termo de Referência, além de que as melhorias sistêmicas não se resumem tipos de relatórios, e sim a qualquer funcionalidade do sistema que necessite de melhoria.

Questionamento 07

8.34. Manter atualizados os valores de mercado dos veículos cadastrados em sua base de dados de acordo com os valores disponibilizados através da tabela FIPE.



Esclarecimento: Entendemos que em um contrato de autogestão, o próprio gestor da Contratante deverá informar e atualizar os valores da Tabela Fipe dos veículos cadastrados no sistema e poderá controlar as despesas com manutenções, através de extração de relatórios, que o sistema de gestão oferece. Disponibilizamos dentro do nosso sistema a consulta automática do valor das peças e do tempo de mão de obra do fabricante. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta 07

Não. A contratada deverá manter atualizados os valores de mercado dos veículos conforme estabelecido no item 8.34 do Termo de Referência.

Questionamento 08

8.41. A CONTRATADA manterá na grande Goiânia um preposto responsável para execução do contrato durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso, colaborando para o pleno aproveitamento de todos os recursos do sistema assim como qualquer outro atendimento à CONTRATANTE no que diz respeito ao objeto deste Termo de Referência;

Esclarecimento: Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [online] e preposto com atendimento remoto e, se necessário, com atendimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência do escritório/preposto local. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta 08

Não. Deverá ser atendido conforme descrito no item 8.41 do Termo de Referência.

Questionamento 09

11.2.5. Entregar, logo após a conclusão dos serviços, o veículo limpo internamente e/ou lavado externamente no mínimo na(s) parte(s) onde tiverem sido substituídas as peças ou executado serviços, com todas as peças e componentes substituídos.

Esclarecimento: Entendemos que os serviços de lavagens deverão ser inclusos na Ordem de Serviço que a contratante encaminhará ao estabelecimento credenciado, sendo que o custo do mesmo ficará sobre responsabilidade da contratante. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta 09

Não, o veículo deverá ser entregue a contratante, após a execução dos serviços, ao menos com as partes onde foram executados serviços limpas sem vestígios de sujeiras oriundas da manutenção realizada, e com as peças e componentes substituídos, conforme previsto no item 11.2.5 do Termo de Referência.



Questionamento 10

Esclarecimento: Caso seja ofertado taxa negativa ou desconto, o mesmo será aplicado sobre o orçamento ou sobre as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes (ex: Audatex, Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar)?

Resposta 10

A taxa de administração negativa será interpretada como forma de desconto, como consta no item 5.5.1. do edital, portanto, caso ofertado a taxa negativa ou desconto deverá incidir sobre o valor do orçamento ganhador das cotações executadas pelos estabelecimentos da rede credenciada e, conseqüentemente, sobre as notas fiscais geradas em função da execução dos serviços, como dispõe o item 6.1.3.1 do edital transcrito abaixo:

6.1.3.1. As taxas negativas serão interpretadas como desconto a ser deduzido do valor mensal ser pago à CONTRATADA.

Questionamento 11

Esclarecimento: Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referência vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

Resposta 11

O conceito de preço à vista se dá pelo fato de não haver diferenciação do valor total do produto ou serviço pago em uma única parcela independente da forma de pagamento. Os valores não podem ter diferenciação pelo fato de a oficina ser efetivamente remunerada por intermédio da empresa gerenciadora do sistema.

Questionamento 12

Esclarecimento: Forneceremos a Contratante um sistema web integrado que possibilitará a interação entre a Contratante e os estabelecimentos da rede credenciada, o mesmo possibilitará também a abertura de Ordens de Serviços e disponibilização de orçamentos, com relação de peças, serviços, produtos, tempo de mão de obra, e custo homem/hora necessários. Os comprovantes de serviço e Notas Fiscais serão inseridos no mesmo sistema para controle preciso do órgão. Entendemos que o uso do cartão é fundamental para que o condutor possa validar em ambiente web que o veículo que está sendo retirado é de fato o que recebeu/irá receber a manutenção. Estamos corretos?

Resposta 12

Não, o objeto do certame não vincula obrigatoriedade de utilização de nenhum tipo de periférico.

Questionamento 13

Esclarecimento: Entendemos que o percentual de -14,92% é o desconto inicial para a disputa do item e que será possível ofertar descontos maiores, Ex: -14,93%, -14,94%, -15,00% etc. Sabendo que a limitação da taxa administrativa acaba por frustrar a busca da melhor oferta e a competitividade do certame, será possível a oferta de descontos maiores?

~ h



Resposta 13

Sim, será possível a oferta de descontos maiores.

CARLETTO GESTAO DE FROTA LTDA (carletto.licitacoes@cordeiroyousef.com.br)

Questionamento 01

Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

Resposta 01

Sim. Atualmente existem veículos em garantia de fábrica.

Questionamento 02

Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

Resposta 02

Sim. Os serviços, objeto desta licitação foram praticados pela empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ nº 00.604.122/0001-97 até o mês de agosto de 2021, com taxa de administração negativa de 12,62%.

Questionamento 03

Caso seja ofertado taxa negativa ou desconto, o mesmo será aplicado sobre o orçamento ou sobre as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes (ex: Audatex, Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar)?

Resposta 03

A taxa de administração negativa será interpretada como forma de desconto, como consta no **item 5.5.1. do Edital**, portanto, caso ofertado a taxa negativa ou desconto deverá incidir sobre o valor do orçamento ganhador das cotações executadas pelos estabelecimentos da rede credenciada e, conseqüentemente, sobre as notas fiscais geradas em função da execução dos serviços, como dispõe o **item 6.1.3.1 do Edital** transcrito abaixo:

6.1.3.1. As taxas negativas serão interpretadas como desconto a ser deduzido do valor mensal ser pago à CONTRATADA.

Questionamento 04

Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referência vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

Resposta 04

O conceito de preço à vista se dá pelo fato de não haver diferenciação do valor total do produto ou serviço pago em uma única parcela independente da forma de pagamento. Os valores não podem ter diferenciação pelo fato de a oficina ser efetivamente remunerada por intermédio da empresa gerenciadora do sistema.

→ h



Questionamento 05

Quanto ao certame acima mencionado, gostaríamos de esclarecer, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG e etiqueta para o pagamento, garantindo total eficácia e segurança, visando reduzir os custos do processo como deseja o mesmo?


Resposta 05

Sim, o objeto do certame não vincula obrigatoriedade de utilização de nenhum tipo de periférico.

Os interessados poderão no horário das de 8h as 12h e 14h as 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco B - Goiânia-GO. FONE: (62) 3524-6320 e site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 08 dias do mês fevereiro de 2022.


FERNANDA TEODORO DA SILVA
Gerente de Pregões


PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos